



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.301, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Declara de utilidade pública uma área de 12.813,65m², para fins de desapropriação, com o objetivo de implantação e posterior integração ao sistema viário municipal o trecho complementar que interliga as Ruas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- A Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis situados no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para implantação do sistema viário complementar que vai interligar as ruas Bagatele, Carlos Lindemberg, Bartolomeu Bueno de Gusmão e Leonardo da Vinci a Avenida Lagoinha de Fora a Avenida das Acácias e a Rua Ícaro, com área total de 12.803,65m² e extensão total de 1.763,75m.

O trecho 01 de propriedade de Lagoa Santa Empreendimentos Ltda., tem a seguinte descrição:

Marco de origem: A01

Coordenadas planas no sistema: U T M - SAD-69

Hemisfério: Sul/Oeste

Atribuição do plano X: 616.811,4919 e Y: 7.824.977,4110

A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice A01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 616.811,4919 e Norte (Y) 7.824.977,4110; do vértice A01 segue até o vértice A02 U T M E=616.813,1806 e N=7.824.941,3854 no azimute 177°18'58", em uma distância de 36,07 m, do vértice A02 segue até o vértice A03 U T M E=616.816,6905 e N=7.824.939,5524 em desenvolvimento de curva circular com 3,96 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central 7°19'24" ou pela corda do arco no azimute 117°34'31", em uma distância de 3,96 m, do vértice A03 segue até o vértice A04 U T M E=616.830,8044 e N=7.824.954,5083 no azimute 43°20'27", em uma distância de 20,56 m, do vértice A04 segue até o vértice A05 U T M E=616.888,6287 e N=7.824.974,6905 em desenvolvimento de curva circular com 63,65 m, formado por arco de raio 66,50 m e ângulo central 54°50'15" ou pela corda do arco no azimute 70°45'35", em uma distância de 61,25 m, do vértice A05 segue até o vértice A06 U T M E=616.970,8849 e N=7.824.962,8688 no azimute 98°10'42", em uma distância de 83,10 m, do vértice A06 segue até o vértice A07 U T M E=616.976,1144 e N=7.824.948,9836 no azimute 159°21'45", em uma distância de 14,84 m, do vértice A07 segue até o vértice A08 U T M E=616.886,7790 e N=7.824.961,8228 no azimute 278°10'43", em uma distância de 90,25 m, do vértice A08 segue até o vértice A09 U T M E=616.840,2590 e N=7.824.945,5859 em desenvolvimento de curva circular com 51,20 m, formado por arco de raio 53,50 m e ângulo central 54°50'14" ou pela corda do arco no azimute 250°45'34", em



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

uma distância de 49,27 m, do vértice A09 segue até o vértice A10 U T M E=616.826,1452 e N=7.824.930,6300 no azimute $223^{\circ}20'27''$, em uma distância de 20,56 m, do vértice A10 segue até o vértice A11 U T M E=616.830,9720 e N=7.824.906,7691 em desenvolvimento de curva circular com 25,02 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central $46^{\circ}14'20''$ ou pela corda do arco no azimute $168^{\circ}33'50''$, em uma distância de 24,34 m, do vértice A11 segue até o vértice A12 U T M E=616.818,2787 e N=7.824.887,5718 em desenvolvimento de curva circular com 23,58 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central $43^{\circ}34'45''$ ou pela corda do arco no azimute $213^{\circ}28'22''$, em uma distância de 23,01 m, do vértice A12 segue até o vértice A13 U T M E=616.816,1959 e N=7.824.886,2472 em desenvolvimento de curva circular com 2,47 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central $4^{\circ}33'48''$ ou pela corda do arco no azimute $237^{\circ}32'41''$, em uma distância de 2,47 m, do vértice A13 segue até o vértice A14 U T M E=616.770,6694 e N=7.824.921,0661 no azimute $307^{\circ}24'32''$, em uma distância de 57,32 m, do vértice A14 segue até o vértice A15 U T M E=616.774,1999 e N=7.824.929,2725 em desenvolvimento de curva circular com 8,96 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central $16^{\circ}34'10''$ ou pela corda do arco no azimute $23^{\circ}16'41''$, em uma distância de 8,93 m, do vértice A15 segue até o vértice A16 U T M E=616.729,8635 e N=7.824.948,4730 em desenvolvimento de curva circular com 48,39 m, formado por arco de raio 257,00 m e ângulo central $10^{\circ}47'15''$ ou pela corda do arco no azimute $293^{\circ}24'57''$, em uma distância de 48,32 m, do vértice A16 segue até o vértice A17 U T M E=616.693,7781 e N=7.824.961,4858 no azimute $289^{\circ}49'48''$, em uma distância de 38,36 m, do vértice A17 segue até o vértice A18 U T M E=616.705,6303 e N=7.824.971,0301 no azimute $51^{\circ}09'23''$, em uma distância de 15,22 m, do vértice A18 segue até o vértice A19 U T M E=616.733,8854 e N=7.824.960,8352 no azimute $109^{\circ}50'25''$, em uma distância de 30,04 m, do vértice A19 segue até o vértice A20 U T M E=616.783,5605 e N=7.824.938,9343 em desenvolvimento de curva circular com 54,38 m, formado por arco de raio 270,00 m e ângulo central $11^{\circ}32'24''$ ou pela corda do arco no azimute $113^{\circ}47'31''$, em uma distância de 54,29 m, do vértice A20 segue até o vértice A21 U T M E=616.797,0480 e N=7.824.943,8408 em desenvolvimento de curva circular com 14,48 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central $26^{\circ}46'10''$ ou pela corda do arco no azimute $70^{\circ}00'34''$, em uma distância de 14,35 m, do vértice A21 segue até o vértice A22 U T M E=616.795,5095 e N=7.824.976,6618 no azimute $357^{\circ}18'58''$, em uma distância de 32,86 m, finalmente do vértice A22 segue até o vértice A01, (início da descrição) o azimute de $87^{\circ}18'58''$, na extensão de 16,00 m.

O trecho 02 de propriedade de Renato Lara de Assis tem a seguinte descrição:

Marco de origem: B01

Coordenadas planas no sistema: U T M - SAD-69

Hemisfério: Sul/Oeste

Atribuição do plano X: 616.770,6694 e Y: 7.824.921,0661

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice B01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 616.770,6694 e Norte (Y) 7.824.921,0661; do vértice B01 segue até o vértice B02 U T M E=616.816,1958 e N=7.824.886,2473 no azimute $127^{\circ}24'32''$, em uma distância de 57,31 m, do vértice B02 segue até o vértice B03 U T M E=616.799,8839 e N=7.824.882,0554 em desenvolvimento de curva circular com 17,06 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central $31^{\circ}31'27''$ ou pela corda do arco no azimute $255^{\circ}35'16''$, em uma distância de 16,84 m, do vértice B03 segue até o vértice B04 U T M E=616.793,0901 e N=7.824.854,0640 no azimute $193^{\circ}38'33''$,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

em uma distância de 28,80 m, do vértice B04 segue até o vértice B05 U T M E=616.774,1721 e N=7.824.814,4473 em desenvolvimento de curva circular com 44,22 m, formado por arco de raio 106,60 m e ângulo central 23°46'00" ou pela corda do arco no azimute 205°31'32", em uma distância de 43,90 m, do vértice B05 segue até o vértice B06 U T M E=616.773,4588 e N=7.824.813,5146 no azimute 217°24'27", em uma distância de 1,17 m, do vértice B06 segue até o vértice B07 U T M E=616.757,7791 e N=7.824.776,8723 em desenvolvimento de curva circular com 40,27 m, formado por arco de raio 81,00 m e ângulo central 28°29'06" ou pela corda do arco no azimute 203°10'00", em uma distância de 39,86 m, do vértice B07 segue até o vértice B08 U T M E=616.751,3028 e N=7.824.735,6295 no azimute 188°55'27", em uma distância de 41,75 m, do vértice B08 segue até o vértice B09 U T M E=616.746,2278 e N=7.824.717,3237 em desenvolvimento de curva circular com 19,04 m, formado por arco de raio 83,00 m e ângulo central 13°08'32" ou pela corda do arco no azimute 195°29'43", em uma distância de 19,00 m, do vértice B09 segue até o vértice B10 U T M E=616.738,6628 e N=7.824.698,6620 no azimute 202°03'59", em uma distância de 20,14 m, do vértice B10 segue até o vértice B11 U T M E=616.714,7533 e N=7.824.682,0654 em desenvolvimento de curva circular com 30,80 m, formado por arco de raio 26,60 m e ângulo central 66°20'07" ou pela corda do arco no azimute 235°14'02", em uma distância de 29,11 m, do vértice B11 segue até o vértice B12 U T M E=616.659,1083 e N=7.824.680,5126 no azimute 268°24'06", em uma distância de 55,67 m, do vértice B12 segue até o vértice B13 U T M E=616.674,2050 e N=7.824.694,1390 no azimute 47°55'49", em uma distância de 20,34 m, do vértice B13 segue até o vértice B14 U T M E=616.714,3850 e N=7.824.695,2603 no azimute 88°24'05", em uma distância de 40,20 m, do vértice B14 segue até o vértice B15 U T M E=616.726,4297 e N=7.824.703,6210 em desenvolvimento de curva circular com 15,51 m, formado por arco de raio 13,40 m e ângulo central 66°20'07" ou pela corda do arco no azimute 55°14'02", em uma distância de 14,66 m, do vértice B15 segue até o vértice B16 U T M E=616.733,9947 e N=7.824.722,2827 no azimute 22°03'59", em uma distância de 20,14 m, do vértice B16 segue até o vértice B17 U T M E=616.738,2626 e N=7.824.737,6772 em desenvolvimento de curva circular com 16,01 m, formado por arco de raio 69,80 m e ângulo central 13°08'32" ou pela corda do arco no azimute 15°29'43", em uma distância de 15,98 m, do vértice B17 segue até o vértice B18 U T M E=616.740,1342 e N=7.824.749,5962 no azimute 8°55'27", em uma distância de 12,07 m, do vértice B18 segue até o vértice B19 U T M E=616.735,6647 e N=7.824.754,6770 em desenvolvimento de curva circular com 7,72 m, formado por arco de raio 4,40 m e ângulo central 100°31'22" ou pela corda do arco no azimute 318°39'45", em uma distância de 6,77 m, do vértice B19 segue até o vértice B20 U T M E=616.704,4549 e N=7.824.753,8061 no azimute 268°24'06", em uma distância de 31,22 m, do vértice B20 segue até o vértice B21 U T M E=616.704,4385 e N=7.824.767,0108 no azimute 359°55'44", em uma distância de 13,20 m, do vértice B21 segue até o vértice B22 U T M E=616.739,3814 e N=7.824.767,9859 no azimute 88°24'06", em uma distância de 34,96 m, do vértice B22 segue até o vértice B23 U T M E=616.743,6054 e N=7.824.771,7016 em desenvolvimento de curva circular com 6,10 m, formado por arco de raio 4,40 m e ângulo central 79°28'38" ou pela corda do arco no azimute 48°39'47", em uma distância de 5,63 m, do vértice B23 segue até o vértice B24 U T M E=616.744,7389 e N=7.824.778,9200 no azimute 8°55'27", em uma distância de 7,31 m, do vértice B24 segue até o vértice B25 U T M E=616.762,0645 e N=7.824.820,3248 em desenvolvimento de curva circular com 45,32 m, formado por arco de raio 94,20 m e ângulo central 27°33'53" ou pela corda do arco no azimute 22°42'24", em uma distância de 44,88 m, do vértice B25 segue até o vértice B26 U T M E=616.758,4043 e N=7.824.827,3396 em desenvolvimento de curva circular com 9,84 m, formado por arco de raio 4,40 m e ângulo central 128°05'15" ou pela corda do arco no azimute 332°26'43", em



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

uma distância de 7,91 m, do vértice B26 segue até o vértice B27 U T M E=616.698,0971 e N=7.824.825,6567 no azimute $268^{\circ}24'06''$, em uma distância de 60,33 m, do vértice B27 segue até o vértice B28 U T M E=616.696,5907 e N=7.824.839,3200 no azimute $353^{\circ}42'30''$, em uma distância de 13,75 m, do vértice B28 segue até o vértice B29 U T M E=616.771,9028 e N=7.824.841,4216 no azimute $88^{\circ}24'06''$, em uma distância de 75,34 m, do vértice B29 segue até o vértice B30 U T M E=616.775,4003 e N=7.824.843,8352 em desenvolvimento de curva circular com 4,49 m, formado por arco de raio 3,90 m e ângulo central $66^{\circ}01'17''$ ou pela corda do arco no azimute $55^{\circ}23'27''$, em uma distância de 4,25 m, do vértice B30 segue até o vértice B31 U T M E=616.779,7767 e N=7.824.857,2953 em desenvolvimento de curva circular com 14,17 m, formado por arco de raio 92,90 m e ângulo central $8^{\circ}44'16''$ ou pela corda do arco no azimute $18^{\circ}00'41''$, em uma distância de 14,15 m, do vértice B31 segue até o vértice B32 U T M E=616.786,5971 e N=7.824.885,3968 no azimute $13^{\circ}38'32''$, em uma distância de 28,92 m, do vértice B32 segue até o vértice B33 U T M E=616.773,0379 e N=7.824.898,8852 em desenvolvimento de curva circular com 19,44 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central $35^{\circ}56'06''$ ou pela corda do arco no azimute $314^{\circ}51'00''$, em uma distância de 19,13 m, do vértice B33 segue até o vértice B34 U T M E=616.702,1102 e N=7.824.897,2949 no azimute $268^{\circ}42'56''$, em uma distância de 70,95 m, do vértice B34 segue até o vértice B35 U T M E=616.703,0970 e N=7.824.911,3205 no azimute $4^{\circ}01'28''$, em uma distância de 14,06 m, do vértice B35 segue até o vértice B36 U T M E=616.769,6150 e N=7.824.912,8120 no azimute $88^{\circ}42'56''$, em uma distância de 66,53 m, finalmente do vértice B36 segue até o vértice B01, (início da descrição) em desenvolvimento de curva circular com 8,35 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central $15^{\circ}25'35''$ ou pela corda do arco o azimute de $7^{\circ}16'47''$, na extensão de 8,32 m.

§1º - As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§2º - Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§3º - Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

Art. 2º- A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a melhoria do sistema viário do bairro Aeronautas e Alto do Aeronautas.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art. 4º- A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal